

por outro servidor; **II- DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

Gestor/fiscal	Servidor	Nº Contrato	Objeto
Gestor	Renato de Oliveira Melo - Mat. 237.271-1D	TC N°009/2025 - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA	Prestação de serviços de buffet, locação de espaço e apoio logístico para eventos institucionais.
Fiscal (titular)	Ingrid de Oliveira Menezes - Mat. 220.904-7E		
Fiscal (substituto)	Thalyta Hamariah Duarte de Lima - Mat. 265.670-1B		

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 251849

PORTEIRA Nº 123/2025 - GCG/CGE

INSTITUI Comissão Especial de Concurso Público, com a responsabilidade de planejar, organizar, orientar e acompanhar a execução de todas as fases necessárias à realização de concurso público para provimento de vagas no quadro pessoal efetivo na Controladoria-Geral do Estado (CGE).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como da competência instituída pelo Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019 e: **CONSIDERANDO** o que determina o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a previsão do inciso II, do art. 109, da Constituição do Estado do Amazonas, que exige prévia aprovação em Concurso Público para investidura em cargo público no Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a autorização pelo Senhor Governador do Estado do Amazonas, consignada às fls. 97 do Processo nº 01.01.011109.000101/2022-65-CGE, para o provimento de cargos efetivos que compõem o quadro desta Controladoria; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada visando o planejamento, organização e realização de Concurso Público para os cargos do quadro efetivo da CGE; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Concurso Público, além de garantir o acompanhamento a todas as fases do certame, procedendo à deliberação nos casos omissos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do Concurso Público, em conjunto com a empresa contratada.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial do Concurso Público da CGE/AM:

1. **LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES**, Subcontroladora-Geral de Controle Interno, Matrícula nº 249.117-6A - Presidente;
2. **KLYSSIA ALVES DA SILVA MOURA**, Assessor I, Matrícula nº 254.771-6C - Membro;
3. **MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO**, Assessor III, Matrícula nº 275.436-3ª - Membro;

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I. Planejar, organizar e supervisionar a realização do Concurso Público, garantindo a observância do ordenamento jurídico, em especial a Lei Estadual nº 4.605, de 28 de maio de 2018, e a Lei Estadual nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, bem como as diretrizes da Administração;
- II. Tomar decisões de forma colegiada, por maioria relativa, que resulta do maior número de votos;
- III. Elaborar projeto básico para contratação de instituição executora do concurso;
- IV. Realizar as tratativas operacionais e supervisionar as atividades da instituição organizadora do concurso, podendo:
 - a. Manter permanente contato com a organizadora, órgãos, instituições e similares, para as ações necessárias ao desenvolvimento dos seus trabalhos;
 - b. Requisitar informações, dados e relatórios relacionados ao concurso; e
 - c. Supervisionar o planejamento e acompanhar a realização das etapas e fases do concurso.
- V. Aprovar os planos de trabalhos e supervisionar as atividades da contratada;
- VI. Dirimir eventuais dúvidas, junto à contratada, sobre o conteúdo Programático que devem compor as provas;

VII. Realizar a revisão de editais e demais documentos relacionados ao concurso;

VIII. Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do certame;

IX. Notificar a instituição executora contratada sobre as falhas e as irregularidades constatadas na execução do serviço;

X. Realizar a gestão e fiscalização do contrato de prestação de serviços de organização do concurso;

XI. Acompanhar o processo e pagamento relativos à prestação dos serviços contratados;

XII. Prestar à contratada as informações que forem necessárias à execução dos atos relacionados ao concurso, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias Executivas; e

XIII. Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo.

Art. 4º É vedada a participação, como candidato, de membro da comissão do Concurso Público no respectivo certame, bem como, seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 5º Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 251856

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020-CGE.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025. **PARTES:** **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE**, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97, representada pelo senhor **FERNANDO TANNUS NARDUCHI**. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 6 (seis) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 218.025,00. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar de 10/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.331.0001.2004.0001; Natureza da Despesa 33904602; Fonte de Recurso: 1704145, conforme Nota de Empenho no 2025NE000368, emitida em 31/10/2025, no valor de R\$ 36.337,50 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais, e cinqüenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 050/2025-AJUR/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo nº 011109.001109/2025-91 - CGE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 251850

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024-CGE. **PARTES:**

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Sr. **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO** e a empresa **SB COMERCIO LTDA**, CNPJ - 04.429.478/0001-92, representada pelo Sr. **EDOWARDO KENJI LTDA**. **OBJETO:** Prorrogação de prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste no valor com base no IGP-M, inerente à locação de imóvel da sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 732.519,36. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 06/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa 339039; Fonte de Recurso: 1704145, conforme Nota de Empenho no 2025NE000369, no valor de **R\$ 61.043,28** (sessenta e um mil, quarenta e três reais, e vinte e oito centavos), **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Art. 107, Parecer Jurídico nº 051/2025-AJUR/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.001108/2025-47-CGE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 251852